

**in.Pacto**  
INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN

CONCORRÊNCIA Nº: 01/2021-CEL/CODEPLAN/DF.  
PROCESSO SEI Nº: 00121-00000518/2021-37

# HABILITAÇÃO JURÍDICA

*[Handwritten signature]*

00121080  
TABELIONATO  
NOTAS

55ª (QUINQUAGÉSIMA QUINTA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES  
IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS

00121080

CNPJ/MF n.º 26.428.219/0001-80



1. Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir descritas e qualificadas:

**ALBA ROSAS COSTA CHACON**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 995.668 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o n.º 149.964.483-34, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, na SQN 311, Bloco F, apto. 602, Asa Norte, CEP: 70757-060; (doravante denominada “Alba Chacon”);

**CLÁUDIA PEREIRA DE ANDRADE BUONO**, brasileira, casada, jornalista, portadora da cédula de identidade RG n.º 103.1064 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o n.º 416.469.161-15, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, Condomínio Estância Jardim Botânico II – Conjunto: D – Casa: 23 – Setor Habitacional Jardim Botânico - CEP: 71.680-390 (doravante denominada “Cláudia Buono”);

**ADRIANO MACHADO BARCELOS**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 506.485.022-4 SSP/RS, inscrito no registro profissional sob n.º 8367 DRT/RS, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 918.627.870-34, residente e domiciliado na Condomínio Estância Quintas da Alvorada, Quadra 01, Conjunto 25, lote 04 – Brasília/DF, CEP: 71.680-389; (doravante denominado “Adriano Barcelos”)

**REJANE DE SOUSA GOMES**, brasileira, casada, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.511.227 SSP/PA, inscrito no registro profissional sob n.º 1278 DRT/PA, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 584.129.132-72, residente e domiciliada na QI 14, Bloco G, Apartamento 106 – Guará I - Brasília/DF, CEP: 71.015-070; (doravante denominado “Rejane Gomes”)

*(Handwritten signatures and initials)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

4º CÍRCULO DE NOTAS - DF  
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR



**CARTÓRIO ASA NORTE**  
SEPN QD 804, EPT MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3038-2819, 3026-8237, 3338-2600 - ©(61) 99129.1009  
cartorio@ordemadef.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 16 de Dezembro de 2021  
**MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO**  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
197-Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
Selo: TJDFT2021009031817DASNE



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

00121080



2

**ROSIENE DA SILVA ASSUNÇÃO**, brasileira, casada, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.047.159 SSP/DF, inscrito no registro profissional sob nº 7614 DRT/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 961.206.571-34, residente e domiciliada na QI 09, Bloco E, Apartamento 206 – Guará I – Brasília/DF, CEP: 71.020-058; (doravante denominado “Rosiene Assunção”)



**LEONARDO DALLA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.137.921 SSP/DF, inscrito no registro profissional sob nº 10086 FENAJ/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 726.359.321-15, residente e domiciliado na SQS 416, Bloco O, Apartamento 305, Asa Sul - Brasília/DF, CEP: 70.299-150, (doravante denominado “Leonardo Dalla”)

**THALYA MORTOZA DA CUNHA**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.747.445 SSP/DF, inscrita no registro profissional sob nº 2509 FENAJ/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 705.440.341-04, residente e domiciliada na Rua 03, Chácara 83, nº 26, Residencial Fenix, Setor Habitacional Vicente Pires – Brasília/DF, CEP: 72.000-760, (doravante denominado “Thalya Mortoza”)

**DANIELLE DUAILIBE ZANCHETTA BEHR**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.645.625 SSP/DF, inscrita no registro profissional sob nº 24068/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 635.606.071-91, residente e domiciliada na SMPW Quadra 22, Conjunto 01, Lote 06, Casa E, Condomínio Vila do Sol, Park Way, Brasília/DF, CEP: 71.745-201, (doravante denominada “Danielle Zanchetta”)

Sócios quotistas representando a totalidade do capital social da **IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS**., sociedade empresária simples, com sua sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor de Autarquias Sul (SAUS) – Quadra: 05 – Bloco: N – 9º andar - salas: 901 a 921 – Edifício OAB – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70.070-913, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.428.219/0001-80, com seu ato constitutivo arquivado no 2º Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Brasília sob nº. 2220 (doravante denominada isoladamente simplesmente a “Sociedade”).

2

003 / 65



## GARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 804, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA/DF  
FONE: (61) 3361-2812, 3328-5244, 3338-7000 - D:(61) 99129-1000  
cartorio@TribunaldeJustica.DF.gov.br



### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Tabellião: Evaldo Feitosa dos Santos

Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021

MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO

ESCREVENTE AUTORIZADO

197-Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

Selo: TJDFT20210090918169IAYM



QUALQUER EMENDA OU RAGURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF  
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO VITELER

00121080



Resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com as deliberações a seguir transcritas:

**2. Da Cessão de Quotas:**

- 2.1. O sócio Adriano Machado Barcelos, titular de 720 (setecentos e vinte) quotas sociais, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), totalmente integralizadas, neste ato, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, com a respectiva e plena quitação, para a sócia Alba Rosas Costa Chacon 720 (setecentos e vinte) quotas.
- 2.2. A sócia Rosiene da Silva Assunção, titular de 180 (cento e oitenta) quotas sociais, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 180,00 (setecentos e vinte reais), totalmente integralizadas, neste ato, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, com a respectiva e plena quitação, para a sócia Alba Rosas Costa Chacon 180 (cento e oitenta) quotas.
- 2.3. A sócia Alba Rosas Costa Chacon, titular de 2.414.680 (dois milhões quatrocentos e quatorze mil seiscentos e oitenta) quotas sociais, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 2.414.680,00 (dois milhões quatrocentos e quatorze mil seiscentos e oitenta reais), totalmente integralizadas, neste ato, cede e transfere, como de fato cedido e transferido tem, com a respectiva e plena quitação, para a nova sócia Luciana Vieira de Sousa da Motta 360 (trezentos e sessenta) quotas
- 2.4. Os sócios da Sociedade neste ato concordam expressamente com as cessões e transferências acima deliberadas.



Em decorrência das deliberações acima, resolvem, os sócios, por unanimidade alterar a redação da Cláusula Quinta do Contrato Social, a qual passará a vigorar com a nova redação que lhe é dada a seguir:

**“CLÁUSULA QUINTA** O capital social é de R\$ 2.419.000,00 (dois milhões e quatrocentos e dezenove mil reais), dividido em 2.419.000 (duas milhões, quatrocentas e dezenove mil) quotas sociais, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado:

**CARTÓRIO ASA NORTE**  
SEPN QD 504 ED. MARIANNA LQJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3089-2818, 3226-5234, 3322-7500 - (61) 99128-1004  
cartorio@401ciadenas.com.br

**Federação  
de Qualidade  
Total**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021  
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
197-Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
Selo: TJDFT20210090918169HNXJ



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

AF CARTÓRIO DE BONFÁS-DF  
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

00121080



Nome dos Sócios	Quantidade de Quotas	Valor
Alba Rosas Costa Chacon	2.415.400	R\$ 2.415.400,00
Cláudia Pereira de Andrade Buono	720	R\$ 720,00
Rejane Sousa Gomes	720	R\$ 720,00
Thalya Mortoza da Cunha	360	R\$ 360,00
Leonardo Dalla Rosa	720	R\$ 720,00
Danielle Duailibe Zanchetta Behr	720	R\$ 720,00
Luciana Vieira de Sousa da Motta	360	R\$ 360,00
<b>Total de Cotas</b>	<b>2.419.000</b>	<b>R\$ 2.419.000,00</b>



Por fim, de comum acordo, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social as Sociedade, nos seguintes termos:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**DA**  
**SOCIEDADE SIMPLES**  
**IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS**  
**CNPJ/MF n°. 26.428.219/0001-80**

Sócios quotistas:

**ALBA ROSAS COSTA CHACON**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 995.668 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o n°. 149.964.483-34, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, na SQN 311, Bloco F, apto. 602, Asa Norte, CEP: 70757-060; (doravante denominada “Alba Chacon”);

**CLÁUDIA PEREIRA DE ANDRADE BUONO**, brasileira, casada, jornalista, portadora da cédula de identidade RG n°. 103.1064 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o n°. 416.469.161-15, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, Condomínio Estância Jardim Botânico II – Conjunto: D – Casa: 23 – Setor Habitacional Jardim Botânico - CEP: 71.680-390 (doravante denominada “Cláudia Buono”);

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF  
TABELIÃO ESCRIVÃO DOS CARTÓRIOS - TABELIÃO INDIVIDUAL



**CARTÓRIO ASA NORTE**  
SEPN QD 804 - ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3338-2348, 3338-6224, 3338-2507 - (61) 99120-1008  
cartorio@4oficiodanotas.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021  
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
197-Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
Selo: TJDFT20210090318167PVHK



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

00121080



**REJANE DE SOUSA GOMES**, brasileira, casada, jornalista, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.511.227 SSP/PA, inscrito no registro profissional sob nº 1278 DRT/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 584.129.132-72, residente e domiciliada na QI 14, Bloco G, Apartamento 106 – Guar´a I - Bras´lia/DF, CEP: 71.015-070; (doravante denominado “Rejane Gomes”)



**LEONARDO DALLA ROSA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.137.921 SSP/DF, inscrito no registro profissional sob nº 10086 FENAJ/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 726.359.321-15, residente e domiciliado na SQS 416, Bloco O, Apartamento 305, Asa Sul - Bras´lia/DF, CEP: 70.299-150, (doravante denominado “Leonardo Dalla”)

**THALYA MORTOZA DA CUNHA**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.747.445 SSP/DF, inscrita no registro profissional sob nº 2509 FENAJ/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 705.440.341-04, residente e domiciliada na Rua 03, Ch´cara 83, nº 26, Residencial Fenix, Setor Habitacional Vicente Pires – Bras´lia/DF, CEP: 72.000-760, (doravante denominado “Thalya Mortoza”)

**DANIELLE DUAILIBE ZANCHETTA BEHR**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.645.625 SSP/DF, inscrita no registro profissional sob nº 24068/DF, e inscrita no CPF/MF sob o nº 635.606.071-91, residente e domiciliada na SMPW Quadra 22, Conjunto 01, Lote 06, Casa E, Condom´nio Vila do Sol, Park Way, Bras´lia/DF, CEP: 71.745-201, (doravante denominada “Danielle Zanchetta”)

**LUCIANA VIEIRA DE SOUSA DA MOTTA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000033839094-4 SSP/MA, inscrita no registro profissional sob nº 1106/DRT/MA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 571.410.103-00, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Alberto Pontes, 427, Buri´is, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.492-020, (doravante denominada “Luciana Motta”)

*LHe*

*[Handwritten signatures and initials]*

*D*

OFÍCIO DE NOTAS - DF  
TABELIÃO DE REGISTROS - TABELIÃO DE REGISTROS



### CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 804, ED. MARIANNA, LOTA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3022-2519, 3022-3224, 3022-3300 - @ (61) 99129.1000  
cartorio@4ofmtdenotas.com.br



#### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Tabelião: Eivaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021  
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
197-Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
Selo: TJDFT20210090318165UMOL



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

00121080



6



## CAPÍTULO I

### DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade simples gira sob a denominação social de **IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS.** (a “Sociedade”), sendo regida pelo presente Contrato Social e disposições legais aplicáveis inseridas no capítulo próprio das sociedades da Lei Federal nº. 10.406, de 10.01.2002 (o “Código Civil Brasileiro”), conforme permitido pelo artigo 983 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Primeiro.** A partir desta consolidação, a Sociedade poderá adotar o nome de fantasia “**IN.PACTO**” para quaisquer atividades relacionadas ao seu objeto social.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A Sociedade tem sede e foro sede em Brasília, Distrito Federal, Setor de Autarquias Sul (SAUS) – Quadra: 05 – Bloco: N – 9º andar - salas: 901 a 922 – Edifício OAB – Asa Sul – Brasília/DF – CEP: 70.070-913. A Sociedade poderá abrir outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e/ou no exterior.

**Parágrafo Único:** - A Sociedade possui 02 estabelecimentos em funcionamento denominados escritórios de representação nos seguintes endereços:

Rio de Janeiro – Praia do Flamengo nº 66, Sala 101, Flamengo, município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.210-030.

Maranhão – Avenida Colares Moreira nº 03, Edifício Center, Sala 805, Bairro Renascença, Município de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.075-441.

Amazonas – Manaus, na Rua Salvador, nº 440 – Condomínio do Edifício Soberane Residence, Corporate e Mall, torre corporate, sala 308, em adrianópolis – CEP 69.057-040

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A Sociedade vigorará por prazo indeterminado de duração.

*[Handwritten signatures and initials]*

## CAPÍTULO II

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA.** A Sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- (I) comunicação corporativa, institucional, comunitária, editorial e digital.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and initials]*

6

8

007/65

7º CANTÃO DE NOTAS - DF  
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO ESCRIVÃO



# CARTÓRIO ASA NORTE

SEP/08-507, SQ. MARINHA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3338-2318, 3322-3333, 3338-2500 - @ (61) 80128.4008  
cartorio@cartorioasasnotas.com.br



## AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021  
**MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO**  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
197-Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
Selo: TJDFT20210090318163WPKC



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

00124080



Parágrafo Único. A Sociedade poderá dedicar-se a todas as atividades que, direta ou indiretamente, se relacionem com seu objeto social e que sejam convenientes aos interesses sociais.

CAPÍTULO III  
CAPITAL SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$ 2.419.000,00 (dois milhões e quatrocentos e dezenove mil reais), dividido em 2.419.000 (dois milhões, quatrocentas e dezenove mil) quotas sociais, no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado:

Nome dos Sócios	Quantidade de Quotas	Valor
Alba Rosas Costa Chacon	2.415.400	R\$ 2.415.400,00
Cláudia Pereira de Andrade Buono	720	R\$ 720,00
Rejane Sousa Gomes	720	R\$ 720,00
Thalya Mortoza da Cunha	360	R\$ 360,00
Leonardo Dalla Rosa	720	R\$ 720,00
Danielle Duailibe Zanchetta Behr	720	R\$ 720,00
Luciana Vieira de Sousa da Motta	360	R\$ 360,00
<b>Total de Cotas</b>	<b>2.419.000</b>	<b>R\$ 2.419.000,00</b>

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro e observado o disposto no Parágrafo Primeiro acima.

Parágrafo Segundo. As quotas são indivisíveis perante a Sociedade que reconhece apenas 01 (um) proprietário para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a quota pertencer a mais de um titular, as disposições previstas no Parágrafo Primeiro do artigo 1.056 do Código Civil Brasileiro, bem como, as disposições previstas nos Acordos de Quotistas em vigor arquivados na sede da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Observadas as condições previstas no Contrato Social e na legislação aplicável, cada quota dá direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

4º OFÍCIO DE NOTAS DE  
VALOR DE NOTAS DE  
VALOR DE NOTAS DE  
VALOR DE NOTAS DE



**CARTÓRIO ASA NORTE**  
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 708/14 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3036-2218, 3036-2254, 3036-2500 - © (61) 98123.1003  
cartorio@asa-norte.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021  
**MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO**  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
197-Consultar e-ícos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
Seio: TJDFT20210090318161BEK!



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



8

**Parágrafo Quarto.** Os sócios terão direito de preferência na subscrição de qualquer aumento de capital da Sociedade, na mesma proporção de sua participação societária na Sociedade.

#### CAPÍTULO IV

#### ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

00121080



**CLÁUSULA SEXTA.** A Sociedade será administrada pela sócia majoritária, Sra. **ALBA ROSAS COSTA CHACON**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 995.668 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 149.964.483-34, residente e domiciliada em Brasília, Distrito Federal, na SQN 311, Bloco F, apto. 602, Asa Norte, CEP: 70757-060; tendo totais poderes para representar os interesses da sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A representação da Sociedade perante terceiros em geral somente será válida se forem observadas as regras previstas abaixo:

- (I) através da assinatura da sócia administradora ou por maioria dos sócios (segundo a orientação da Cláusula Oitava); ou
- (II) através da assinatura de 01 (um) procurador regularmente constituído pela Sociedade.

**Parágrafo único.** São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Sociedade, os atos dos Diretores, procuradores e/ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a operações ou negócios estranhos aos determinados pelo objeto social ou que não tenham sido especificados nos mandatos conferidos, tais como, mas não limitados, fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto, se houver a aprovação prévia e expressa dos sócios da Sociedade, observado o quorum de aprovação previsto na Cláusula Oitava do Contrato Social.”

Handwritten initials and marks in blue ink.

#### CAPÍTULO V

#### DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**CLÁUSULA OITAVA.** Todas e quaisquer deliberações que digam respeito à Sociedade dependerão da aprovação prévia dos sócios que representem a maioria do capital social da

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

8

Handwritten mark in blue ink.

009/65

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL  
CARTÓRIO DE NOTARIAS - DF  
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR



# CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 604, ED. MARLIANA, LOJA 106/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3039-2619, 3329-8274, 3339-2500 - @ (61) 99129-1005  
cartorio@abnfnodnotas.com.br



## AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021  
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
197-Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
Selo: TJDFT20210090@18157HUBZ



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

00121080



Sociedade, ressalvadas as matérias expressamente previstas abaixo, as quais dependerão da aprovação prévia dos sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade:

- (I) alteração do Contrato Social;
- (II) incorporação, cisão, transformação de tipo jurídico, fusão e/ou dissolução da Sociedade; e
- (III) alienação a qualquer título e a criação de ônus ou gravames de qualquer natureza, sobre bens imóveis, propriedade industrial e/ou intelectual de titularidade da Sociedade.



## CAPÍTULO VI

### FORMALIDADE QUANTO À ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

**CLÁUSULA NONA.** As deliberações dos sócios serão tomadas na forma de Assembleia de Sócios e/ou através de alteração do Contrato Social da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro.** Os sócios poderão ser representados nas Assembleias de Sócios e/ou alterações de Contrato Social da Sociedade, por outro sócio, advogado ou terceiros, mediante a outorga de instrumento de mandato por escrito e que contenha os necessários poderes de representação.

**Parágrafo Segundo.** Toda e qualquer Assembleia de Sócios ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da referida Assembleia de Sócios, observado o disposto na Cláusula Oitava do Contrato Social.

**Parágrafo Terceiro.** Quando não for possível a dispensa, as Assembleias de Sócios serão convocadas pelos Diretores da Sociedade, podendo, ainda, nos casos expressamente previstos em lei, serem convocadas por qualquer um dos sócios da Sociedade.

**Parágrafo Quarto.** As Assembleias de Sócios serão convocadas mediante correspondência protocolizada, carta registrada com aviso de recebimento, via fax, por correio eletrônico (e-mail) e/ou qualquer outra forma que permita a comprovação da ciência por parte do sócio sujeito à convocação, com no mínimo 08 (oito) dias de antecedência da realização da Assembleia de Sócios para a primeira convocação, e 05 (cinco) dias de antecedência para segunda convocação.

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*

OFÍCIO DE NOTAS - AF  
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO VITÓRIA

**CARTÓRIO ASA NORTE**  
SEPN QD 804, ED. MARIANNA, LOTA 106/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3038-2610, 3328-5214, 3382-2600 - (61) 99122-1002  
cartorio@oficiodasnotas.com.br

**Autenticado**  
Tribunal do Poder Judiciário Federal

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021  
**MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO**  
**ESCREVENTE AUTORIZADO**  
197-Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
Selo: TJDFT20210090818154VOVL



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

0021080



10



**Parágrafo Quinto.** Os sócios se obrigam a comunicar imediatamente à Sociedade na pessoa de seus Diretores, qualquer alteração no endereço constante do preâmbulo do Contrato Social, a fim de que sejam formalizadas as atualizações necessárias nos cadastros da Sociedade.

**Parágrafo Sexto.** Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Sétimo.** As Assembleias de Sócios serão realizadas na sede social e serão presididas e secretariadas por sócios escolhidos entre os presentes.

**Parágrafo Oitavo.** As deliberações aprovadas pelos sócios da Sociedade serão registradas em Ata de Assembleia de Sócios e/ou através de instrumento de alteração de Contrato Social da Sociedade, ficando, em ambos os casos, dispensado o Livro de Registro de Atas de Assembleias de Sócios, devendo, a Ata lavrada ou o instrumento de alteração de Contrato Social da Sociedade ser levado para registro e/ou arquivamento no prazo legal.

**Parágrafo Nono.** As deliberações aprovadas em conformidade com a lei e o Contrato Social da Sociedade vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## CAPÍTULO VII

### CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Nenhum dos sócios poderá, a qualquer título, alienar ou de qualquer outra forma transferir, direta ou indiretamente, suas quotas ou direitos de preferência para a subscrição de novas quotas ou qualquer outro valor mobiliário emitidos pela Sociedade, no todo ou em parte, em desacordo com as regras previstas nos Acordos de Quotistas em vigor arquivados na sede da Sociedade.

## CAPÍTULO VIII

### EXERCÍCIO, APROVAÇÃO DE CONTAS E LUCROS DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano civil, data em que serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras do respectivo exercício.

10

011/65

AO ORIGINAL EMITIDO EM  
DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2021  
EM BRASÍLIA-DF



# CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 804, ED. MARIANNA, LOTA 108/114 - BRASÍLIA/DF  
FONE: (61) 3038-2579, 3322-5304, 3376-2500 - © (61) 56129.1008  
cartorio@46filedonotas.com.br



## AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021  
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
197-Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
Selo: TJDFT20210090818150ZMGN



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

00121080



11



**Parágrafo Primeiro.** Será realizada Assembleia Anual de Sócios nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para tomar as contas da Direoria e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras do respectivo exercício, bem como, para a designação de Diretores se for o caso, e tratar de outras matérias constantes da ordem do dia.

**Parágrafo Segundo.** Aplicam-se às Assembleias de Sócios a serem realizadas anualmente, os procedimentos previstos no Capítulo Veno Capítulo VI do Contrato Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os lucros líquidos do exercício terão a aplicação que lhes for determinada pelos sócios da Sociedade, observado o quorum de aprovação previsto na Cláusula Oitava do Contrato Social da Sociedade e as regras previstas nos parágrafos abaixo, observado o disposto nos Acordos de Quotistas em vigor arquivados na sede da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro.** Os Diretores da Sociedade poderão determinar o levantamento de Demonstrações Financeiras semestrais, trimestrais e/ou mensais e, os sócios, observado o quórum de aprovação previsto na Cláusula Oitava do Contrato Social da Sociedade, deliberarão sobre a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nas aludidas Demonstrações Financeiras, respeitado o disposto nos Acordos de Quotistas em vigor arquivados na sede da Sociedade.

**Parágrafo Segundo.** A qualquer tempo, os sócios reunidos em Assembleia de Sócios, também poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes nas Demonstrações Financeiras da Sociedade, respeitado o disposto nos Acordos de Quotistas em vigor arquivados na sede da Sociedade.

**Parágrafo Terceiro.** Se for do interesse da Sociedade, os Diretores poderão fixar o montante dos juros a serem pagos ou creditados aos sócios, a título de juros sobre o capital próprio.

**Parágrafo Quarto.** Os lucros auferidos pela Sociedade poderão ser distribuídos desproporcionalmente entre os sócios da Sociedade, nos termos previstos no artigo 1.007 do Código Civil Brasileiro e em conformidade com as regras previstas nos Acordos de Quotistas em vigor arquivados na sede da Sociedade.

## CAPÍTULO IX

### APURAÇÃO DE HAVERES E CONTINUIDADE DA SOCIEDADE

11

8

012/65

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF  
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR



### CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 804, ED. MARLIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA, DF  
FONE: (61) 3038-2519, 3038-5234, 3038-2200 - © (61) 99129.1008  
cartorio@4oficiodenotas.com.br



#### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021  
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
197-Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
Selo: TJDFT20210090818143TNHW



QUALQUER EMENDA DA RASURA INVALIDARA O DOCUMENTO

00121080



12

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O falecimento, retirada, exclusão, decretação de insolvência civil de qualquer sócio, ausência permanente declarada judicialmente, incapacidade permanente declarada judicialmente e/ou impedimento permanente declarado judicialmente não dissolverá a Sociedade, devendo ser observadas as disposições previstas em Lei e nos Acordos de Quotistas arquivados na sede da Sociedade.

**Parágrafo Único.** Os haveres de sócio falecido, com ausência permanente declarada judicialmente, com incapacidade permanente declarada judicialmente, com impedimento permanente declarado judicialmente, retirante, excluído, declarado insolvente, serão apurados e pagos observando-se os critérios previstos nos Acordos de Quotistas em vigor arquivados na sede da Sociedade.



## CAPÍTULO X

### EXCLUSÃO DE SÓCIOS POR JUSTA CAUSA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Será lícita a exclusão, por justa causa, de sócio que por praticar atos de inegável gravidade, estiver colocando em risco a continuidade da Sociedade, porém desde que a exclusão seja consentida pelos sócios, observado o quorum de aprovação previsto na Cláusula Oitava do Contrato Social da Sociedade.

**Parágrafo Primeiro.** A exclusão do sócio por justa causa deverá ser aprovada em Assembleia de Sócios especialmente convocada para tal fim, cientificando-se o sócio sujeito à exclusão, na forma prevista no Capítulo VI do Contrato Social, no mínimo, com 08 (oito) dias de antecedência para que este compareça na Assembleia de Sócios e possa exercer o seu direito de defesa.

**Parágrafo Segundo.** Os haveres do sócio excluído serão apurados e pagos com observância dos critérios previstos nos Acordos de Quotistas em vigor e arquivados na sede da Sociedade.

## CAPÍTULO XI

### DISPOSIÇÕES GERAIS

12

P

013/65

AO CARTÓRIO DE NOTAS IM  
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - INEBLÍO HOLLAS



# CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOTA 106/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3036-2519, 3000-5634, 3030-2500 - (081) 23112-1003  
cartorio@cartoriomas.com.br



## AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021  
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
197-Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
Selo: TJDFT20210090918145RSUU



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

00121080



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos no artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro, observado o quorum de aprovação previsto na Cláusula Oitava do Contrato Social.

**Parágrafo Único.** No caso de dissolução da Sociedade, a nomeação ou a destituição do liquidante e o julgamento das suas contas, deverão ser aprovados pelos Sócios, observado o quorum de aprovação previsto na Cláusula Oitava do Contrato Social. Os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o patrimônio remanescente, se houver, será distribuído aos sócios, na proporção de suas quotas sociais.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** A Sociedade, os sócios e os Diretores declaram que tem pleno conhecimento dos Acordos de Quotistas em vigor e arquivados na sede da Sociedade, bem como se obrigam a cumpri-los nos termos da lei.

**Parágrafo Primeiro.** Os sócios vinculados aos Acordos de Quotistas se comprometem a comparecer às Assembleias de Sócios e nelas votar em estrita consonância com o disposto nos aludidos Acordos de Quotistas a que estejam vinculados.

**Parágrafo Segundo.** Caberá ao Presidente da Assembleia de Sócios, a pedido da parte interessada, declarar a invalidade do voto de sócio proferido em desacordo com as obrigações assumidas pelo aludido sócio no(s) Acordo(s) de Quotistas a que esteja vinculado.

**Parágrafo Terceiro.** O não comparecimento à Assembleia de Sócios, bem como as abstenções de voto de qualquer sócio vinculado a Acordo de Quotistas, assegura aos demais sócios que se sentirem prejudicados, o direito de votar com as quotas pertencentes ao sócio ausente ou omissos, a fim de garantir o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pelos sócios nos termos dos Acordos de Quotistas arquivados na sede da Sociedade.

**Parágrafo Quarto.** Os casos omissos no presente Contrato Social deverão ser resolvidos em conformidade com a Lei e os Acordos de Quotistas em vigor e arquivados na sede da Sociedade.

## CAPÍTULO XII

13

014/65

3º OFÍCIO DE NOTAS DE  
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR



### CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 504, ED. GIOVANNINA, LOTA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3233-5540, 3225-6334, 3233-2600 - © (61) 99129.1009  
cartorio@df.oca.jenotas.com.br



#### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021  
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
197-Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
Selo: TJDFT20210090318144MMWY



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

00121080



FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Todas e quaisquer disputas, conflitos ou discrepâncias de qualquer natureza relacionadas à Sociedade e/ou aos sócios serão resolvidas perante o Foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio da Sociedade que foi eleito para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade, Sr. Alba Rosas Costa Chacon, descrita e identificada no Contrato Social, declara que está apta para exercer a administração da Sociedade, bem como não está incurso em nenhum dos crimes previstos no artigo 1.011, Parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro.

E, por assim estar justa e contratada, assina o presente Contrato Social em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito jurídico, na presença das 2 (duas) testemunhas a tudo presentes e que também assinam.

Brasília, 25 de agosto de 2021.

\* Assinaturas da 55ª Alteração Contratual da in.Pacto Comunicação Corporativa e Digital SS

Nome dos Sócios	Assinatura
Alba Rosas Costa Chacon	ALBA ROSAS COSTA CHACON:14996448334 <small>Assinado de forma digital por ALBA ROSAS COSTA CHACON:14996448334 Dados: 2021.09.03 14:22:55 -03'00'</small>
Cláudia Pereira de Andrade Buono p.p Alba Rosas Costa Chacon	ALBA ROSAS COSTA CHACON:14996448334 <small>Assinado de forma digital por ALBA ROSAS COSTA CHACON:14996448334 Dados: 2021.09.03 14:22:39 -03'00'</small>
Adriano Machado Barcelos p.p Alba Rosas Costa Chacon	ALBA ROSAS COSTA CHACON:14996448334 <small>Assinado de forma digital por ALBA ROSAS COSTA CHACON:14996448334 Dados: 2021.09.03 14:22:22 -03'00'</small>
Rejane Sousa Gomes p.p.Vitor Pacheco da Costa Fortes	VITOR PACHECO DA COSTA FORTES:72547081172 <small>Assinado de forma digital por VITOR PACHECO DA COSTA FORTES:72547081172 Dados: 2021.09.03 14:21:48 -03'00'</small>
Rosiene da Silva Assunção p.p Alba Rosas Costa Chacon	ALBA ROSAS COSTA CHACON:14996448334 <small>Assinado de forma digital por ALBA ROSAS COSTA CHACON:14996448334 Dados: 2021.09.03 14:22:05 -03'00'</small>



## CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 504 ECV MARFAPINA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3038-2510, 3028-3307, 3038-2500 - @ (61) 60128.1005  
cartorio@oficiodasnotas.com.br



### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)

Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021

MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADO

197-Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

Selo: TJDFT20210090618142MEUT



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

00121080



Leonardo Dalla Rosa p.p.Vitor Pacheco da Costa Fortes	VITOR PACHECO DA COSTA FORTES:72547081172	Assinado de forma digital por VITOR PACHECO DA COSTA FORTES:72547081172 Dados: 2021.09.03 14:21:32 -03'00'
Thalya Mortzoza da Cunha p.p.Vitor Pacheco da Costa Fortes	VITOR PACHECO DA COSTA FORTES:72547081172	Assinado de forma digital por VITOR PACHECO DA COSTA FORTES:72547081172 Dados: 2021.09.03 14:21:17 -03'00'
Danielle Duailibe Zanchetta Behr p.p.Vitor Pacheco da Costa Fortes	VITOR PACHECO DA COSTA FORTES:72547081172	Assinado de forma digital por VITOR PACHECO DA COSTA FORTES:72547081172 Dados: 2021.09.03 14:20:33 -03'00'
Luciana Vieira de Sousa Motta	<i>Luciana Vieira de Sousa de Motta</i>	



Testemunhas:

1. *Maysa Araújo*  
 Nome: Maysa Aparecida de Araújo  
 RG: 11.785.201 SSP/MG

2. PRISCILA ELIZABETH CALDAS LEAL  
 72527080120:37238204000175  
 Nome: Priscila Elizabeth Caldas Leal  
 RG: 2.111.044 SSP/DF



Nos termos do artigo 1.064 do Código Civil, sancionado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, o uso da firma ou denominação social é privativo do administrador infra assinado.

\* Assinaturas da 55ª Alteração Contratual da in.Pacto Comunicação Corporativa e Digital SS

### IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS

ALBA ROSAS COSTA  
 CHACON:14996448334

Assinado de forma digital por ALBA ROSAS COSTA CHACON:14996448334  
 Dados: 2021.09.03 14:23:27 -03'00'

ALBA ROSAS COSTA CHACON  
 Administradora

RODER. JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-CEXAL DE JUSTIÇA

6º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte - MG

Reconhecido, por autenticidade de (s) assinatura(s) de LUCIANA VIEIRA DE SOUSA DA MOTTA  
 Belo Horizonte, 24/09/2021

SELO DE CONSULTA: EYZ11074  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8236.1421.8969.4375

Quantidade de atos praticados: 1  
 Autorizado por Wanderly Antônio Xavier - Escrevente Autorizado

ISSQ: R\$ 0,27 Emol: R\$ 5,49 T.F.J. R\$ 1,61 Valor Final: R\$ 7,90  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABL690523

*Alba*

*Osório Almeida M. Reis*  
 OAB/DF 67.239

EM BRANCO

**CARTÓRIO ASA NORTE**  
SEPN QD 804, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3038-2519, 3038-3237, 3000-2500 - (61) 50128.1006  
cartorio@cartorioasas.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Tabelião: Eivaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2021  
MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
197-Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
Selo: TJDFT20210090819139UXPH

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



**2ª Ofício**  
2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Processos Jurídicos de Brasília  
CRS-504 - Bloco A - Loja 7/8 - 458 Sul - Brasília - DF - CEP 70331-516  
www.cartorioefbrasil.com.br - contato@cartorioefbrasil.com.br - F: (61) 3214-5900  
Jesse Pereira Alves - Oficial Registrador

**AVERBAÇÃO EM PESSOA JURÍDICA**

Averbado as margens do registro nº 0000002220, livro nº A066,  
folha nº ., registrado em 09/10/2021.  
Averbação nº 66.  
Protocolo nº 0000121080.  
Selo digital: TJDFT20210220107994J7ZM

Consulte o selo digital em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br) ou a câmera do seu celular para o QR Code





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CRS 504, Bloco "A", Lojas 07/08 – (Av. W-3 Sul) – Tel: 3214-5900

Brasília – Distrito Federal

Jessé Pereira Alves  
Oficial

CERTIDÃO

**JESSÉ PEREIRA ALVES**, Oficial do Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas desta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na forma da lei etc.

**CERTIFICA**, a requerimento verbal de parte

interessada que revendo o Livro A-6 de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS a seu cargo, nele sob o número de ordem 2220, verifica constar o Registro dos Atos Constitutivos de **"RRN - COMUNICAÇÃO E MARKETING S/C LTDA"**, protocolado sob o número 8190 em 15/7/1991. Verifica constar averbada à margem desse registro a Décima Alteração Contratual, que mudou a denominação social para **"RRN COMUNICAÇÃO E MARKETING S/S LTDA"**, protocolado sob nº 47256 em 17/1/2005, como também a 12ª Alteração Contratual e Consolidação, protocolado sob o nº 58784 em 14/11/2007 bem como 14ª Alteração Contratual, protocolado sob o nº 68695 em 19/03/2010. Certifica constar averbado a 15ª Alteração Contratual, que muda a denominação para **"INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA SS LTDA"** protocolado sob o nº 73972 em 12/05/2011, como também a 36ª Alteração Contratual que altera a denominação para **"INFORME COMUNICAÇÃO INTEGRADA SS"**, protocolado sob o n. 98392, em 30.09.2016, a 51ª Alteração Contratual, que muda a denominação para **"IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS"**, protocolado sob o nº 114288 em 02/07/2020, e pôr fim a Alteração Contratual nº 55, protocolado sob nº 121080 em 08/10/2021, sendo o último documento registrado. O referido é verdade e dou fé. Certidão dada e passada em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, na data abaixo. Eu, infra-assinado, a fiz digitar e dou fé.

Brasília, 07 de dezembro de 2021.

2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília  
CRS 504 - Bloco A - Loja 7/8 - Asa Sul - Brasília - DF - CEP 70331-515  
www.cartoriodebrasil.com.br - contato@cartoriodebrasil.com - F: (61) 3214-5900  
Jessé Pereira Alves - Oficial Registrador

CERTIDÃO EM PESSOA JURÍDICA

Matrícula do registro nº C0000002220, livro nº A06, folha nº  
em 15/07/1991.

Identificador: TJDFT20210220147619WDBN

Adote o selo digital em [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br), ou aponte  
a câmera do seu celular para o QRCode ao lado.



Felipe Eduardo dos Santos Souza Silva  
Escrivente Autorizado

BRASIL  
ARPENBRASIL  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS  
Registadores do Brasil  
BA 013102756 BRP

017/65



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO ASA NORTE

### 4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marianna - Lojas 108/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF

Fones (61): 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1003

CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

[www.4oficiodenotas.com.br](http://www.4oficiodenotas.com.br)

**Evaldo Feitosa dos Santos**  
Tabelião



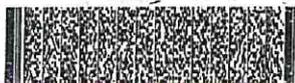
Prot.: 01488662  
Livro: 5792  
Folha: 085



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ IN.PACTO  
COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS NA  
FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (25/01/2021) em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: IN.PACTO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA E DIGITAL SS, estabelecida no SAUS Quadra 05, Bloco N, 9º andar, salas 901 a 921, Edifício OAB, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.428.219/0001-80, neste ato representada por sua Sócia/Administradora: ALBA ROSAS COSTA CHACON, brasileira, filha de Otavio Julio Rosas Costa e Dilma de Area Rosas Costa, declara ser casada, jornalista, portadora da CI RG n.º 965.668 SSP/DF e do CPF n.º 149.964.483-34, residente e domiciliada na SQN 311, Bloco F, Apartamento 602, Asa Norte, nesta Capital, de conformidade com a 53ª Alteração e Consolidação devidamente apresentado e registrado sob o n.º 000117210, em 18/01/2021 e anotado a margem do registro nº 2220, no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, com cópias arquivadas nesta notas, reconhecida e identificada como a própria, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: VÍTOR PACHECO DA COSTA FORTES, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CRA/DF, sob o nº 25.842 e do CPF n.º 725.470.811-72, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Mansões Itaipu, Rua 07, Lote 18, Jardim Botânico, nesta Capital, e/ou KLECIO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, filho de Acacio Monteiro Dos Santos e Odulia Silva Santos, solteiro, maior, empresário, portador da CNH nº 00264047415 DETRAN/DF, onde consta o RG 4018165086 SSP/DF e do CPF n.º 526.633.100-34, residente e domiciliado na SQN 214, Bloco D, 603, Asa Norte, nesta Capital, a quem confere amplos e especiais poderes para gerir e administrar ativa e passivamente a firma outorgante, podendo representá-la perante as Repartições Públicas, Administrativas, Autárquicas e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, seus Departamentos e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito Público ou privado, JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL e de outros estados, Sociedades de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Receita Federal, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, Sindicatos, Comércio e Indústria, nos Bancos e Estabelecimentos de Créditos em geral, inclusive o BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRB-BANCO DE BRASÍLIA S/A, BANCO SANTANDER, XP INVESTIMENTOS, e onde com esta se apresentar e for necessário, podendo assinar contratos de alugueis, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da firma, assinar documentos fiscais e faturas, assinar bordereaux, admitir e/ou demitir empregados, assinar e ou dar baixa em carteiras de trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alteração de anotações em carteiras de trabalho, nomear prepostos junto a DELEGACIA DO TRABALHO E OU JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, INSS, RECEITA FEDERAL, abrir, movimentar e ou liquidar contas correntes,

SELO DIGITAL do TJDF são certificados pelo judiciário e acompanhados por você. Consulte o Selo Digital impresso através do site: [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)



e47c-a596-c287-40e7  
793a-d4b7-0235-e3db  
Consulte o Selo Digital no site:  
<http://www.tjdf.jus.br>

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF  
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TRIBUAR



### CARTÓRIO ASA NORTE

SEPN QD 804, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3338-2819, 3328-5234, 3338-2500 - © (61) 66128.1008  
cartorio@officeidenotas.com.br



#### AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n.º 8.935/94)  
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 27 de Janeiro de 2021  
LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
151-Consultar selos: [www.tdft.jus.br](http://www.tdft.jus.br)  
Selo: TJDFT20210090062006ZYRL



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

*Leonidas Fabiano R. Cruz  
4º Ofício de Notas do Brasília DF  
Escrivente Autorizado*

**CARTÓRIO ASA NORTE**

**4º Ofício de Notas do Distrito Federal**

SEPN Qd. 504 - Bl. C - Ed. Marianna - Lojas 108/114 - CEP: 70730-523 - Brasília - DF

Fones (61): 3326.5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / 99129-1003

CNPJ: 06.162.854/0001-50 / E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br

[www.4oficiodenotas.com.br](http://www.4oficiodenotas.com.br)

**Evaldo Feitosa dos Santos**  
Tabelião



Prot.: 01488662  
Livro: 5792  
Folha: 086



SELO DIGITAL DO TJDFT SÃO CERTIFICADOS PELA JUDICIÁRIO E ACOMPANHADOS POR VOCÊ. CONSULTE O SELO DIGITAL IMPRESSO ATRAVÉS DO SITE: [WWW.TJDFT.JUS.BR](http://www.tjdft.jus.br)

emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extratos de contas e talões de cheques, reconhecer e ou contestar saldos, assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviços, ajustar cláusulas e condições, participar de concorrências públicas e ou particulares, licitações, tomadas de preços, cartas-convite, pregões, retirar editais, participar de aberturas de licitações, acordar, discordar, dar lances, interpor recursos, prestar declarações e informações, constituir Advogados com poderes da cláusula Ad-Judicia, e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em Juízo ou fora dele, enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato, **PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECER. O PRESENTE MANDATO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA 25/01/2022, APÓS ESTA DATA DECAIRÁ O OUTORGADO PROCURADOR DE TODOS OS PODERES AQUI CONFERIDOS.** CERTIFICO que a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. O presente instrumento foi lavrado na Sede desta Serventia, tendo a leitura e coleta de assinatura sido realizada no SAUS Quadra 05, Bloco N, 9º andar, salas 901 a 921, Edifício OAB, Asa Sul, Brasília-DF, pelo escrevente RAIMUNDO DA SILVA, conforme o art. 30 § 1º do PGC/2014. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lido sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI, de acordo com o Provimento 42/CNJ. Emolumentos recolhidos pela Guia de custas nº 00154238, paga no valor de R\$ 59,65, incluindo o valor de R\$ 2,81, destinado ao Fundo de Registro Civil conforme Resolução nº 16, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de 27/10/2009. Eu, **SARJOB ROMUALDO DE OLIVEIRA BARBOZA**, Escrevente, lavrei o presente ato. E eu, **ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO**, Escrevente Autorizada, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTONIA MENDONÇA FEITOSA**, Tabeliã Substituta, dou fé e assino. (a.a.) **ALBA ROSAS COSTA CHACON - ANTONIA MENDONÇA FEITOSA**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo TJDFT20210090054973GWCX para consultar o selo acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)



4º Ofício de Notas do DF  
Evaldo Feitosa dos Santos  
Escrevente Autorizado

Em testemunho ( ) da verdade.



e47c-a596-c287-40e7  
793a-d4b7-0235-e3db  
Consulte o Selo Digital no site:  
<http://www.tjdft.jus.br>

020 / 65

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF  
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO UTILIZAR



**CARTÓRIO ASA NORTE**  
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
FONE: (61) 3038-2518, 3325-8284, 3338-2570 - @ (61) 96128.7006  
cartorio@oficiodenotas.com.br



**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei nº 9.355/94)  
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
Brasília-DF, 27 de Janeiro de 2021  
LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
151-Consultar selos: [www.tdf.jus.br](http://www.tdf.jus.br)  
Selo: TJDFT20210090062009Q5XU



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

**Leonidas Fabiano R. Cruz**  
4º Ofício de Notas de Brasília DF  
Escrivente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DO DISTRITO FEDERAL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL SISTEMA CFA/CRA

REGISTRO DATA REG. VIA  
 CRA-DF Nº 025842 19/10/2012 1

NOME  
 VITOR PACHECO DA COSTA FORTES

HABILITAÇÃO  
 ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO ORGÃO EXPEDIDOR CPF  
 1900515 SSP DF 725.470.811-72

ASSINATURA DO PORTADOR

TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

**CARTÓRIO ASA NORTE**  
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF  
 FONE: (61) 3038-2519, 3326-9234, 3338-2500 - @ (61) 99129.1003  
 cartorio@4oficiodenotas.com.br

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei n. 8.935/94)  
 Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos  
 Brasília-DF, 16 de Novembro de 2020  
**AROLD DE SOUZA ARAUJO**  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO  
 133-Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
 Selo: TJDFT20200090660174ERZK

4º OFÍCIO DE NOTAS-DF  
 EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELIÃO TITULAR

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL  
 ANEXO CATEGORIA OUBRO

Rivaldo Feitosa dos Santos  
 4º Ofício de Notas do DF  
 Escrevente Autorizado

FILIAÇÃO  
 JOSÉ ALEXANDRE MONTEIRO FORTES  
 NÁDIA AVELINA PACHECO DA COSTA FORTES

NASCIMENTO NACIONALIDADE NATURALIDADE  
 31/05/1982 BRASILEIRA BRASÍLIA - DF

BRASÍLIA-DF, 16/05/2019

LOCAL E DATA DE EXP. ADM. UDENIR DE OLIVEIRA SILVA  
 Presidente do CRA-DF

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*